



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

RETIFICAÇÃO

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de construção em geral, em atendimento as Secretarias, Departamentos e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
1	AÇO CA-60, 4,2 MM VERGALHÃO - Aço Ca-60, 4,2 Mm Vergalhão	UNID	300			
1	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO - Aço Ca-50, 10,0 Mm, Vergalhão	UNID	300			
1	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO - Aço Ca-50, 12,5 Mm, Vergalhão	UNID	300			
1	AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO - Aço Ca-50, 16,0 Mm, Vergalhão	UNID	300			
1	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO - Aço Ca-50, 6,3 Mm, Vergalhão	UNID	300			
1	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO - Aço Ca-50, 8,0 Mm, Vergalhão	UNID	300			
1	ARAME DE AÇO OVALADO (LISO) 15X17 ROLO 1000M	ROLO	30			
1	ARAME RECOZIDO LISO 18 BWG - ARAME RECOZIDO LISO 18 BWG	KG	200			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



1	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18 BWG - Arame Recozido Trançado 18 bwg	KG	200			
1	ARAME FARPADO GALVANIZADO 16 BWG	ROLO	150			
1	CABO DE AÇO GALVANIZADO 15,90MM 5/8"	ROLO	2			
1	CABO DE AÇO GALVANIZADO 4,76MM 3/16"	ROLO	2			
1	CHAPA GALVANIZADA 30CM	METRO	200			
1	CHAPA GALVANIZADA 40CM	METRO	200			
1	CHAPA GALVANIZADA 50CM	METRO	200			
1	CONCERTINA CLIPADA - DUPLA EM AÇO GALVANIZADO	METRO	100			
1	PONTEIRO DE AÇO 12" 3/4 - Ponteiro De Aço 12" 3/4	UNID	50			
1	TELA DE ARAME GALVANIZADA HEXAGONAL FIO 24 viveiro 1m	metro	300			
1	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 1,50M	metro	500			
1	TELA DE ARAME GALVANIZADA fio 12 mangueirão 2 mts	metro	500			
1	Vergalhão 3/8"	UNID	1000			
1	Vergalhão 5/16"	UNID	1000			
1	Vergalhão CA50 Dobrado 20,00mm (3/4") 12m	barra	500			
1	Vergalhão CA50 Dobrado 25,00mm (1") 12m	barra	500			
1	VIGA I 5 (127 x 5.43mm) 1 ALMA	barra	20			
2	ALAVANCA DE AÇO 1,5 METROS - Alavanca De Aço 1,5 Metros	UNID	20			
2	ALICATE BICO LONGO E FINO 6" EMBORRACHADO	UNID	20			
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	UNID	20			
2	ALICATE UNIVERSAL POLIDO 8" - Alicate Universal Polido 8"	UNID	20			
2	ALICATE ARTICULADO BICO DE PAPAGAIO 12" - Alicate Articulado Bico De Papagaio 12"	UNID	20			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



2	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UNID	20			
2	ALICATE PARA ABRAÇADEIRA ELÁSTICA	UNID	20			
2	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5" - Alicate Rebitador Profissional 10,5"	UNID	20			
2	ARCO DE SERRA 12" - Arco De Serra 12"	UNID	50			
2	BLOCO DE ESPUMA PARA PEDREIRO	UNID	100			
2	CABO DE ENXADA 1,5M	UNID	200			
2	CABO DE MADEIRA PARA PÁ 1,20M	UNID	100			
2	CABO PARA CHIBANCA E PICARETA 94CM - Cabo Para Chibanca E Picareta 94CM	UNID	30			
2	CADEADO CHAVE SIMPLES 25MM	UNID	50			
2	CADEADO CHAVE SIMPLES 30MM	UNID	50			
2	CADEADO CHAVE SIMPLES 35MM	UNID	50			
2	CADEADO CHAVE SIMPLES 40MM	UNID	50			
2	CADEADO CHAVE SIMPLES 45MM	UNID	50			
2	CADEADO CHAVE SIMPLES 50MM	UNID	30			
2	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60L	UNID	30			
2	Cavadeira de 1 boca - Cavadeira reta com cabo de madeira de 140cm	UNID	10			
2	Cavadeira de 2 Bocas - Cavadeira articulada com cabo de madeira 150cm	UNID	10			
2	CHAVE DE FENDA 1/4"X5"	UNID	15			
2	CHAVE DE FENDA 1/4"X8"	UNID	15			
2	CHAVE DE FENDA 1/8"X3"	UNID	15			
2	CHAVE DE FENDA 3/16"X5"	UNID	15			
2	CHAVE DE FENDA 5/16"X6"	UNID	15			
2	CHAVE DE FENDA 5/16"X8"	UNID	15			
2	CHAVE DE GRIFO 10"	UNID	15			
2	CHAVE DE GRIFO 14"	UNID	15			
2	CHAVE DE GRIFO 18"	UNID	15			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



2	CHAVE INGLESA 10"	UNID	15			
2	CHAVE INGLESA 12"	UNID	15			
2	CHAVE INGLESA 8"	UNID	15			
2	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/2"	UNID	15			
2	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 3/8"	UNID	15			
2	CHAVE PARA DOBRAR FERRO 5/16"	UNID	15			
2	CHAVE PARA MANDRIL 13MM 1/2"	UNID	10			
2	CHAVE PHILLIPS 1/8"X5"	UNID	15			
2	CHAVE PHILLIPS 3/16"X4"	UNID	15			
2	CHAVE PHILLIPS 3/16"X6"	UNID	15			
2	CHAVE PHILLIPS 5/16"X8"	UNID	15			
2	COLHER DE PEDREIRO 10" - Colher De Pedreiro 10"	UNID	15			
2	COLHER DE PEDREIRO 8" - Colher De Pedreiro 8"	UNID	15			
2	COLHER DE PEDREIRO 9" - Colher De Pedreiro 9"	UNID	15			
2	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X25CM	UNID	50			
2	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X27 CM - Desempenadeira Plástica Lisa 14X27 cm	UNID	50			
2	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12/25CM	UNID	50			
2	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 14X26 CM Desempenadeira De Madeira 14x26 cm	UNID	50			
2	DISCO DIAMANTADO DE CORTE SEGMENTADO	UNID	150			
2	DISCO DIAMANTADO DE CORTE SEGMENTADO CORTE FINO	UNID	150			
2	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA DE PAREDE G100	PCTE	30			
2	Disco de corte para esmeriladeira pequena 115mm 4.1/2	UNID	50			
2	DISCO DIAMANTADO DE CORTE PARA PORCELANATO	UNID	150			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



2	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA ROTO-ORBITAL G180	PCTE	30			
2	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA DE 10"	UNID	50			
2	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA DE 7"	UNID	50			
2	DISCO DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 7"	UNID	80			
2	ENXADA ESTREITA 25 X 23 CM COM CABO - Enxada Estreita 25 X 23 Cm Com Cabo	UNID	80			
2	ENXADÃO LARGO 5.5 COM CABO DE MADEIRA	UNID	80			
2	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 8 DEGRAUS	UNID	5			
2	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA EM FIBRA DE VIDRO 27 DEGRAUS	UNID	5			
2	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA 8CM	UNID	100			
2	Espátula plástica 150mm x 80mm - Fabricada em Polietileno PE; dimensões:150mm x 80mm	UNID	50			
2	ESQUADRO DE AÇO 12 " (300 MM) - Esquadro De Aço 12 " (300 Mm), Cabo De Alumínio	UNID	50			
2	FOICE DE AÇO SEM CABO	UNID	10			
2	FORCADO 10 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UNID	50			
2	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS E CATRACA 1/2	CONJUNTO	10			
2	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 2MM A 14MM MÍNIMO 9 CHAVES	CONJUNTO	10			
2	JOGO DE CHAVE TORX A PARTIR DE T9 AT50	CONJUNTO	10			
2	LÂMINA DE SERRA MANUAL 18 DENTES BIMETAL 12"	UNID	50			
2	LÂMINA DE SERRA MANUAL 24 DENTES BIMETAL 12"	UNID	50			
2	LÁPIS DE CARPINTEIRO - Lápis De Carpinteiro	UNID	200			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



2	LIMA PARA MOTOSSERRA 8 X 7/32" - Lima Para Motosserra 8 X 7/32"	UNID	50			
2	Lima triangular 4" - Lima triangular com cabo para serrote; picado simples; dureza 63 HRC;	UNID	50			
2	LIMA CHATA 8"	UNID	50			
2	LIMA MEIA CANA 8"	UNID	50			
2	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 70% POLIESTER E 30% NYLON 1,2MM X 50CM	UNID	50			
2	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M - Linha De Pedreiro Lisa 100 M	UNID	50			
2	Lixa d'Água G100	UNID	50			
2	LIXA d'Água G120	PCTE	50			
2	LIXA d'Água G220	PCTE	50			
2	LIXA d'Água G400	PCTE	50			
2	LIXA d'Água G80	UNID	50			
2	LIXA DE FERRO G100	PCTE	50			
2	Lixa de ferro G120	UNID	50			
2	LIXA DE FERRO G180	PCTE	50			
2	Lixa de parede G100	UNID	80			
2	LIXA DE PAREDE G120	PCTE	80			
2	LIXA DE PAREDE G180	PCTE	80			
2	Lixa de parede G60	UNID	80			
2	LIXA DE PAREDE G80	PCTE	80			
2	MACHADINHA DE AÇO COM UNHA E CABO DE MADEIRA 34CM	UNID	50			
2	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA 90CM	UNID	50			
2	Marreta oitavada 1Kg com cabo de madeira	UNID	20			
2	MARRETA OITAVADA 2KG COM CABO DE	UNID	20			
2	MARRETA OITAVADA 5KG COM CABO DE	UNID	20			
2	MARTELO DE UNHA 27MM COM CABO DE MADEIRA	UNID	50			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



2	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNID	50			
2	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNID	50			
2	PÉ DE CABRA EM AÇO 60CM - Pé De Cabra Em Aço 60cm	UNID	20			
2	PEDRA PARA AFIAR FERRAMENTA 203X50X25,4MM	UNID	50			
2	PENEIRA DE MADEIRA PARA AREIA MÉDIA 55CM	UNID	60			
2	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA 95CM	UNID	20			
2	RÉGUA ALUMÍNIO COM 2 METROS - Régua Alumínio Com 2 Metros.	UNID	50			
2	SARGENTO TIPO F (FECHO E MOLA)	UNID	10			
2	SERROTE PROFISSIONAL 26" - Serrote Profissional 26"	UNID	20			
2	SERROTE PROFISSIONAL PARA PODE 13"/330MM	UNID	20			
2	SERROTE PROFISSIONAL 22"	UNID	20			
2	SERROTE PROFISSIONAL 24"	UNID	20			
2	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTEÇÃO 20X250MM	UNID	80			
2	TESOURA ALICATE CORTA VERGALHÃO 24"	UNID	10			
2	Tesoura Corta Vergalhão; 30 polegadas	UNID	10			
2	TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL	UNID	10			
2	TORQUÊS ARMADOR 13" - Torquês Armador 13"	UNID	50			
2	TRENA 10 M - TRENA 10 M	UNID	10			
2	TRENA EM AÇO 5M	UNID	10			
2	TRENA LONGA 50M	UNID	10			
2	VASSOURA METÁLICA FIXA 22 DENTES	UNID	50			
2	Guincho Elétrico Gev1000 0,5t/1t 220v	UNID	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



2	Nível Laser 30m 360 Graus Nlr030 Bateria Recarregável	UNID	2			
2	Martelo Demolidor 2200w 78j 220v Mdv 2278 Vonder Plus 220v Amarelo E Preto	UNID	2			
2	Talha Manual 5,0 Toneladas (5,0 Tf) Elevação 5,0m	UNID	2			
2	Perfurador De Solo A Gasolina 52cc	UNID	2			
2	Cinta Para Elevação De Cargas 6 Metros 10tf	UNID	5			
2	Torno Bancada Fixo N8 Ferro Fundido	UNID	2			
2	Cinta Para Elevação De Carga 5 Toneladas 5,0 M	UNID	5			
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS - Abraçadeira De Nylon Para Amarração De Cabos, Comprimento De 200 X 4,5 MM.	UND	300			
3	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODU - Abraçadeira Em Aço Para Amarração De Eletrodutos, Tipo U Simples, Com 1".	UND	100			
3	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 L - Balde Plástico Capacidade 10 L	UND	20			
3	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM - Bandeja De Pintura Para Rolo 23 Cm	UND	30			
3	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 18X8CM - Broxa Para Pintura Retangular 18x8cm	UND	50			
3	CABO DE ROLO DE PINTURA 23CM - Cabo De Rolo De Pintura 23cm	UND	100			
3	CAIXA PLÁSTICA PARA MASSA 20 LITROS. - Caixa Plástica Para Massa 20 litros	UND	50			
3	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12MM POLIPROPIL - Corda Multifilamento Trançada 12mm Polipropileno	Metro	300			
3	Corda multiuso 10mm	Metro	300			
3	Corda multiuso 4mm	Metro	300			
3	Corda multiuso 6mm	Metro	300			
3	Corda multiuso 8mm	Metro	300			
3	CORDA POLIPROPILENO 10MM - Corda Polipropileno 10mm	Metro	300			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



3	CUNHA PARA NIVELADOR. PACOTE COM 50 UNIDADES - Cunha Para Nivelador. Pacote com 50 unidades.	Pacote	50			
3	ESPAÇADOR NIVELADOR 1MM. PACOTE COM 50 UNID - Espaçador Nivelador 1mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	100			
3	ESPAÇADOR REUTILIZÁVEL DE PISO 2MM - Espaçador Reutilizável De Piso 2mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100			
3	ESPAÇADOR REUTILIZÁVEL DE PISO 5MM - Espaçador Reutilizável De Piso 5mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100			
3	Fio Nylon para Roçadeira Redondo 3,00 Mm X 240 M 2KgM	UND	10			
3	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO - Fita De Sinalização Segurança E Isolamento 70mm X 200 M	Rolo	10			
3	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1 1/2 " - Pincel Chato (Trincha) Cerdas Gris 1 1/2 " (38 Mm)	UND	80			
3	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 2 " - Pincel Chato (Trincha) Cerdas Gris 2 " (38 Mm)	UND	80			
3	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 2 1/2" - Pincel Chato (Trincha) Cerdas Gris 2 1/2" (38 Mm)	UND	80			
3	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M - Prolongador/Extensor Para Rolo De Pintura 3M	UND	20			
3	PULVERIZADOR MANUAL 20L - Indicado para pulverização em geral, fabricado em polietileno; consistema de acionamento por alavanca; tipo de acomodação costal; com 4 bicos de aplicação; produzido conforme a norma ABNT NBR 19932.	UND	10			
3	Rolo de Espuma para Pintura 15cm - com densidade da espuma de 30kg/m ³ ; 100% Poliéster; resistente a solventes	UND	300			
3	Rolo de Espuma para Pintura 5cm - com densidade da espuma de 30kg/m ³ ; 100% Poliéster; resistente a solventes	UND	300			
3	Rolo de Espuma para Pintura 9cm - com densidade da espuma de 30kg/m ³ ; 100% Poliéster; resistente a solventes.	UND	300			
3	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM (SEM CABO), para pintura - Rolo De Lã De Carneiro 23Cm (Sem	UND	30			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



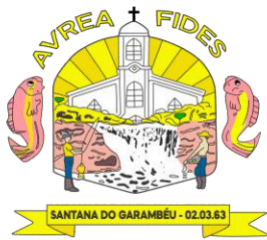
	Cabo)					
3	Trincha para pintura 1" - Indicado para pinturas em geral com tintas látex e acrílicas; misto de cerdas sintéticas e cerdas de pelo natural de porco; cabo de plástico; largura de 1".	UND	80			
3	Trincha para pintura 1/2" - Indicado para pinturas em geral com tintas látex e acrílicas; misto de cerdas sintéticas e cerdas de pelo natural de porco; cabo de plástico; largura de 1/2".	UND	80			
3	Trincha para pintura 3/4" - Indicado para pinturas em geral com tintas látex e acrílicas; misto de cerdas sintéticas e cerdas de pelo natural de porco; cabo de plástico; largura de 3/4".	UND	80			
3	Trincha para pintura 4" - Indicado para pinturas em geral com tintas látex e acrílicas; misto de cerdas sintéticas e cerdas de pelo natural de porco; cabo de plástico; largura de 4"	UND	80			
4	Acabamento De Metal Cromado Para Registro Pequeno, De Parede, 1/2 " ou 3/4	UNID	50			
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 20mm	UNID	150			
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25mm	UNID	150			
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO 32 MM X 1"	UNID	150			
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MM	UNID	100			
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO 25MM X 3/4	UNID	150			
4	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UNID	50			
4	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UNID	50			
4	Anel de vedação diâmetro de 40mm; Pacote com 100 unidades.	PCTE	5			
4	Anel de vedação diâmetro de 50mm; pacote com 100un	PCTE	5			
4	BOIA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D'ÁGUA -	UNID	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30**



	Boia Automática Para Caixa D'água					
4	BRAÇO OU HASTE COM CANOPLA PLÁSTICA 1/2"	UNID	100			
4	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 32X25MM	UNID	100			
4	Bucha redução soldável 25 x 20mm	UNID	100			
4	Bucha redução soldável 32 x 20mm	UNID	100			
4	Bucha redução soldável 40 x 20mm	UNID	100			
4	Bucha redução soldável 40 x 25mm	UNID	100			
4	Bucha redução soldável 40 x 32mm	UNID	100			
4	Bucha redução soldável 50 x 20mm	UNID	100			
4	Bucha redução soldável 50 x 25mm	UNID	100			
4	Bucha redução soldável 50 x 32mm	UNID	100			
4	Bucha redução soldável 50 x 40mm	UNID	100			
4	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA DE 9L	UNID	15			
4	Caixa D'Água 15000 Litros Polietileno Com Tampa Rosca	UNID	10			
4	Caixa d'água 1000L - Material polietileno, tipo cônico, capacidade de 1000L, com tampa.	UNID	10			
4	Caixa d'água 310L - Em material polietileno, tipo cônico, capacidade 310l, com tampa	UNID	10			
4	CAIXA DE GORDURA EM PVC DIÂMETRO 300MM	UNID	50			
4	Caixa para descarga plástica 6 litros	UNID	10			
4	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UNID	50			
4	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM	UNID	50			
4	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2" - Cap PVC, Roscavel, 1/2", Para Água Fria Predial	UNID	150			
4	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4" - Cap PVC, Roscavel, 3/4", Para Água Fria Predial	UNID	150			
4	CAP PVC, SOLDÁVEL, 20 MM - Cap PVC, soldável, 20 Mm, Para Água Fria Predial	UNID	150			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



4	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM - Cap PVC, soldável, 25 Mm, Para Água Fria Predial	UNID	150			
4	CAP PVC JE OCRE DN100MM	UNID	150			
4	CAP PVC JE OCRE DN200MM	UNID	150			
4	CAP PVC SOLDÁVEL DN 100MM PARA ESGOTO	UNID	150			
4	Chuveiro 7500W 220V com regulador de temperatura gradual, branco	UNID	15			
4	CONDUTOR PLUVIAL PVC CIRCULAR ENTRE 80 E 100MM	Metro	300			
4	CURVA 90° 50MM CURTA PARA ESGOTO	UNID	100			
4	CURVA 90° 50MM LONGA PARA ESGOTO	UNID	100			
4	CURVA DE PVC 45° SÉRIE R DN 100MM	UNID	80			
4	CURVA DE PVC 45° SOLDAVEL 20MM	UNID	100			
4	CURVA DE PVC 45° SOLDAVEL 25MM	UNID	100			
4	CURVA DE PVC 45° SOLDAVEL 50MM	UNID	100			
4	CURVA DE PVC 90° SÉRIE R DN 100MM	UNID	100			
4	CURVA DE PVC 90° SOLDÁVEL 25MM	UNID	100			
4	CURVA DE PVC 90° SOLDÁVEL 50MM	UNID	100			
4	CURVA LONGA PVC PB JE 45° DN 100MM	UNID	100			
4	CURVA LONGA PVC PB JE 45° DN 150MM	UNID	80			
4	CURVA LONGA PVC PB JE 90° DN 100MM	UNID	100			
4	CURVA LONGA PVC PB JE 90° DN 150MM	UNID	80			
4	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) 30CM	UNID	100			
4	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) 50CM	UNID	100			
4	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO 40MM	UNID	100			
4	GRELHA FIXA EM PVC BRANCA QUADRADA 150X150MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 45 ESGOTO 50MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM	UNID	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



4	JOELHO PVC 45° ESGOTO 70MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 45° SOLDÁVEL 20MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 45° SOLDÁVEL 25MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 45° SOLDÁVEL 32MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 45° SOLDÁVEL 40MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 45° SOLDÁVEL 50MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 45° SOLDÁVEL 75MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 90° ESGOTO 200MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 90° ESGOTO 75MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 20MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 25MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 32MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 40MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 50MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC SÉRIE R 45° DN 100MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC SÉRIE R 45° DN 150MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC SÉRIE R 90° DN 100MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC SÉRIE R 90° DN 150MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC SOLDÁVEL PB 45° DN 100MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC SOLDÁVEL PB 45° DN 150MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC SOLDÁVEL PB 90° DN 100MM	UNID	100			
4	JOELHO PVC SOLDÁVEL PB 90° DN 150MM	UNID	100			
4	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA PVC SOLDÁVEL 100X50MM PARA ESGOTO	UNID	100			
4	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 75MM	UNID	100			
4	JUNÇÃO SIMPLES 100MMX100MM	UNID	50			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



4	LAVATÓRIO PLÁSTICO 5,5L NA COR BRANCA	UNID	80			
4	LAVATÓRIO COM COLUNA COR BRANCA	UNID	80			
4	Ligação para vaso sanitário, ajustável, em PVC, bitola 41MM	UNID	100			
4	LIGAÇÃO FLEXÍVEL EM AÇO INOXO 40CM	CONJUNTO	80			
4	LIGAÇÃO FLEXÍVEL EM AÇO INOXO 60CM	UNID	80			
4	Ligação Reparadora de mangueira de 1/2"	UNID	150			
4	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL PVC 1/2"	UNID	100			
4	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL PVC 50MM	UNID	100			
4	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM - Luva PVC Soldável, 32 mm, Para Água Fria Predial	UNID	100			
4	LUVA DE CORRER PVC JE DN 100MM	UNID	100			
4	LUVA DE CORRER PVC JE DN 150MM	UNID	100			
4	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 20MM	UNID	100			
4	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 25MM	UNID	100			
4	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 32MM	UNID	100			
4	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 40MM	UNID	100			
4	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 75MM PARA ESGOTO	UNID	100			
4	Luva de redução 100/50	UNID	20			
4	Luva de redução 50/40	UNID	20			
4	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 3/4" X 1/2"	UNID	100			
4	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UNID	100			
4	LUVA PVC ESGOTO 75MM	UNID	100			
4	LUVA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4"X1/2"	UNID	100			
4	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL DN 50MM	UNID	100			
4	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 1/2"	UNID	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



4	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 25MM X 3/4"	UNID	100			
4	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 3/4"	UNID	200			
4	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2" - Nipel PVC, Roscavel, 1/2", Água Fria Predial	UNID	200			
4	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4" - Nipel PVC, Roscavel, 3/4", Água Fria Predial	UNID	200			
4	NIPEL ROSCÁVEL 1"	UNID	200			
4	PIA DE INOX 1,5M	UNID	30			
4	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E27	UNID	100			
4	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E40	UNID	100			
4	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC PARA REDE COLET ESGOTO 150X100MM	UNID	100			
4	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC SÉRIE R DN 150X100MM	UNID	100			
4	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UNID	200			
4	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100X50MM	UNID	100			
4	REGISTRO VÁLVULA ESFERA ROSCÁVEL 1/2"	UNID	100			
4	REGISTRO VÁLVULA ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UNID	100			
4	REGISTRO VÁLVULA ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UNID	100			
4	REGISTRO VÁLVULA ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UNID	100			
4	REGISTRO VÁLVULA ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UNID	100			
4	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" LATÃO COM ACABAMENTO	UNID	100			
4	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" LATÃO	UNID	100			
4	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" C50	UNID	100			
4	SABONETEIRA EM AÇO INOX	UNID	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



4	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL EXTENSÍVEL UNIVERSAL	UNID	80			
4	SIFÃO DUPLO SANFONADO EXTENSÍVEL - Sifão Duplo Sanfonado Extensível	UNID	50			
4	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL SAÍDA VERTICAL	UNID	50			
4	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO - Sifão Plástico Tipo Copo Para Pia Ou Lavatório, 1 X 1.1/2 "	UNID	50			
4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 30L	UNID	30			
4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 40L	UNID	30			
4	TANQUE DE POLIETILENO 500L	UNID	30			
4	TANQUE EM AÇO INOX 34L (50X40)	UNID	30			
4	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2" EM PVC	UNID	100			
4	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2" EM PVC	UNID	100			
4	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4" EM PVC	UNID	100			
4	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 32MMX3/4" EM PVC	UNID	100			
4	TÊ 20MM SOLDÁVEL	UNID	200			
4	TÊ 3/4" ROSCÁVEL FABRICADO EM PVC	UNID	100			
4	TÊ DE REDUÇÃO COM ROSCA PVC 90° 1 x 3/4	UNID	100			
4	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90° 50MM x 20mm	UNID	100			
4	TÊ EM PVC MARROM SOLDÁVEL - 11/2	UNID	100			
4	TÊ EM PVC MARROM SOLDÁVEL - 11/4	UNID	100			
4	TÊ INTERNO TRIPLOPOLIETILENO 3/4"	UNID	100			
4	TÊ PVC 90° BBB, JE, DN 200MM	UNID	100			
4	TÊ PVC 90° BBB, JE, DN 40MM	UNID	100			
4	TÊ PVC SÉRIE R 100X50MM	UNID	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS**
CNPJ: 18.338.285/0001-30



4	TÊ PVC SÉRIE R 150X50MM	UNID	100			
4	TÊ REDUÇÃO 100X75MM P/ ESGOTO	UNID	100			
4	TÊ REDUÇÃO 1X3/4" ROSCÁVEL	UNID	100			
4	TÊ REDUÇÃO 50X32MM SOLDÁVEL	UNID	100			
4	TÊ REDUÇÃO 75X50MM P/ ESGOTO	UNID	100			
4	TÊ REDUÇÃO PARA ESGOTO 75X50MM	UNID	100			
4	TÊ SANITÁRIO PVC DN 100X100MM	UNID	100			
4	TÊ SANITÁRIO PVC DN 40X40MM	UNID	100			
4	TÊ SANITÁRIO PVC DN 50X50MM	UNID	100			
4	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA CONVENCIONAL 3/4"	UNID	50			
4	TORNEIRA DE MESA/BANCADA PARA LAVATÓRIO 1/2 OU 3/4"	UNID	50			
4	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA BICA MÓVEL 1/2"	UNID	50			
4	TORNEIRA METÁLICA CROMADA 1/2"	UNID	50			
4	TORNEIRA PVC 1/2" PARA JARDIM COM ADAPTADOR	UNID	50			
4	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA 1/2"	UNID	50			
4	TORNEIRA PARA TANQUE 10CM BRANCA	UNID	50			
4	TORNEIRA PARA TANQUE 10CM CROMADA	UNID	50			
4	TORNEIRA PARA TANQUE 18CM BRANCA	UNID	50			
4	TORNEIRA PARA TANQUE 18CM CROMADA	UNID	50			
4	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2"	UNID	50			
4	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA BACIA SANITÁRIA - fabricado em Polipropileno; com articulação máxima de 2cm e comprimento mínimo 7cm	UNID	80			
4	TUBO OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN100MM X 6MT	UNID	50			
4	TUBO OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN200MM X 6MT	UNID	50			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



4	TUBO OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN300MM X 6MT	UNID	50			
4	TUBO OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN400MM X 6MT	UNID	50			
4	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100MM, PARA ESGOTO	UNID	100			
4	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO	UNID	100			
4	TUBO CERÂMICO PARA ESGOTO 150MM 6M - Tubo Cerâmico para Esgoto 150mm 6m	UNID	1000			
4	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO	UNID	100			
4	TUBO 20mm x 6m SOLDÁVEL - fabricados em PVC	UNID	200			
4	TUBO 25mm x 6m SOLDÁVEL - fabricados em PVC	UNID	200			
4	TUBO DE PVC ESGOTO 300MM SOLDÁVEL	UNID	100			
4	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM	UNID	100			
4	TUBO PVC, SERIE R, DN 100MM	UNID	100			
4	TUBO PVC, SERIE R, DN 50MM	UNID	100			
4	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM	UNID	100			
4	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	UNID	100			
4	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	UNID	100			
4	UNIÃO POLIETILENO 1.1/2".	UNID	200			
4	UNIÃO POLIETILENO 2".	UNID	200			
4	UNIÃO ROSCÁVEL 1 1/2" EM PVC	UNID	50			
4	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2" EM PVC	UNID	50			
4	UNIÃO ROSCÁVEL 2" EM PVC	UNID	50			
4	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4"	UNID	50			
4	VÁLCULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA LAVATÓRIO 1"	UNID	50			
4	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO	UNID	80			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30**



4	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA CROMADO	UNID	100			
4	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2"	UNID	50			
4	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA BASE 1 1/2"	UNID	100			
4	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA INOX 1.1/2 C/ VÁLV. LAV. METAL	UNID	50			
4	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA PLÁSTICA	UNID	50			
4	VÁLVULA RETENÇÃO 100MM ESGOTO	UNID	150			
4	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADO 3,6L	UNID	50			
4	VEDA ROSCA 18MMX50M	UNID	50			
4	tubo vinilfort 200mm	barra	30			
4	tubo vinilfort 350mm	barra	10			
4	tubo vinilfort 400mm	barra	10			
4	tubo vinilfort 150mm	barra	40			
5	ADESIVO SILICONE SELANTE BRANCO 300 GRAMAS - Adesivo Silicone Selante Branco 300 gramas	UNID	50			
5	Caixa para descarga plástica 6 litros	UNID	10			
5	Conexão hidráulica PVC bitola lado soldável 50	UNID	100			
5	Conexão hidráulica PVC Caixa d'Água, bitola 1 1/2	UNID	100			
5	Filtro de água para ponto de uso 9.3/4" - Fabricado em polipropileno, na cor branca; filtro com carvão ativado; diâmetro de entrada de 1/2"; faixa de pressão de operação: mínima de 19,6KPa e máxima de 392 Kpa; vazão aproximada: 120l/h; grau de filtração: 5 micra; retenção de partículas classe C; fabricado de acordo com a ABNT NBR 16098:2012 - os requisitos para os aparelhos de melhoria da qualidade da água para consumo humano.	UNID	50			
5	TUBO DE PVC ESGOTO 300MM SOLDÁVEL	UNID	500			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



5	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100MM, PARA ESGOTO - Tubo PVC Serie Normal, Dn 100Mm, Para Esgoto Predial (NBR 5688) Tubo C/ 6 Metros	UNID	500			
5	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO - Tubo PVC Serie Normal, Dn 150 Mm, Para Esgoto Predial (NBR 5688) Tubo C/ 6 Metros	UNID	500			
5	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO - Tubo PVC Serie Normal, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial (NBR 5688) Tubo C/ 6 metros	UNID	500			
6	Adaptador Benjamim, tipo "T"	UNID	50			
6	BASE SUPORTE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UNID	100			
6	Cabeçote alumínio 1"	UNID	20			
6	Cabeçote alumínio 2"	UNID	20			
6	CABO 6,0MM² FLEXIVEL	Metro	600			
6	Cabo de alumínio duplex de 10mm	Metro	200			
6	Cabo de alumínio duplex de 16mm	Metro	200			
6	Cabo de alumínio duplex de 25mm	Metro	200			
6	Cabo de alumínio duplex de 35mm	Metro	200			
6	Cabo de alumínio quadruplex de 10mm	Metro	200			
6	Cabo de alumínio quadruplex de 16mm	Metro	200			
6	Cabo de alumínio quadruplex de 25mm	Metro	200			
6	Cabo de alumínio quadruplex de 35mm	Metro	200			
6	Cabo de alumínio triplex de 10mm	Metro	200			
6	Cabo de alumínio triplex de 16mm	Metro	200			
6	Cabo de alumínio triplex de 25mm	Metro	200			
6	Cabo de alumínio triplex de 35mm	Metro	200			
6	CABO FLEXÍVEL 2,5MM AMARELO	Metro	1000			
6	CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	Metro	1000			
6	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO	Metro	1000			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



6	CABO FLEXÍVEL 4MM AZUL	Metro	1000			
6	CABO FLEXÍVEL 4MM PRETO	Metro	1000			
6	CABO FLEXÍVEL 4MM VERDE	Metro	1000			
6	CABO FLEXÍVEL 6MM AZUL	Metro	1000			
6	Cabo flexível de 1,5 mm	Metro	1000			
6	Cabo flexível de 10 mm	Metro	1000			
6	Cabo flexível de 16 mm	Metro	1000			
6	Cabo flexível de 25 mm	Metro	1000			
6	Cabo flexível de 35 mm	Metro	1000			
6	Cabo flexível de 4 mm	Metro	1000			
6	Cabo flexível de 6 mm	Metro	1000			
6	Cabo flexível de cobre 10mm	Metro	500			
6	Cabo flexível de cobre 16mm	Metro	300			
6	Cabo flexível de cobre 2,5mm Azul	Metro	1000			
6	Cabo flexível de cobre 2,5mm Verde	Metro	1000			
6	Cabo flexível de cobre paralelo 1,5mm	Metro	300			
6	Cabo flexível de cobre paralelo 2,5mm	Metro	300			
6	Cabo flexível de cobre paralelo 4mm	Metro	200			
6	CABO FLEXÍVEL PRETO 6MM	Metro	1000			
6	CABO FLEXÍVEL VERDE 6MM	Metro	1000			
6	Cabo NU cobre 16mm	Metro	80			
6	Cabo NU cobre 25mm	Metro	80			
6	Cabo NU cobre 35mm	Metro	80			
6	Cabo paralelo de 1,5mm	Metro	100			
6	Cabo paralelo de 2,5mm	Metro	300			
6	Cabo paralelo de 4mm	Metro	100			
6	Cabo paralelo de 6mm	Metro	100			
6	Cabo PP 3 x 2,5mm	Metro	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



6	Cabo PP 4 x 2,5mm	Metro	100			
6	Cabo PP 4 x 4mm	Metro	100			
6	Cabo PP 4 x 6mm	Metro	100			
6	Cabo PP, 2 x 2,5mm	Metro	100			
6	Cabo PP, 2 x 4,0mm	Metro	100			
6	Cabo PP, 2 x 6,0mm	Metro	100			
6	Cabo PP, 3 x 4,0mm	Metro	100			
6	Cabo PP, 3 x 6,0mm	Metro	100			
6	Caixa padrão CEMIG CM-1 medidor monofásico	UNID	5			
6	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIVIDUAL PARA POSTE	UNID	40			
6	Caixa de Luz 4x2, de parede, amarela	UNID	200			
6	CAIXA DE TETO SEXTAVADA	UNID	50			
6	Caixa padrão CEMIG CM-2 medidor polifásico	UNID	5			
6	Caixa sistema X, 4x2 externa	UNID	40			
6	Caixa sistema X, condutele 4x2	UNID	50			
6	Conduite corrugado 1"	Metro	500			
6	Conduite corrugado 1/2"	Metro	500			
6	Conduite corrugado 3,4"	Metro	500			
6	Conector fendido prensa cabos 10mm	UNID	50			
6	Conector fendido prensa cabos 16mm	UNID	50			
6	Conector fendido prensa cabos 25mm	UNID	50			
6	Conector fendido prensa cabos 35mm	UNID	50			
6	Conector fendido prensa cabos 50mm	UNID	50			
6	Conector fendido prensa cabos 70mm	UNID	50			
6	Conector para cabos tipo Wago 4mm	UNID	50			
6	Conector para cabos tipo Wago 6mm	UNID	50			
6	Conector para haste acobreada (CJ3)	UNID	50			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



6	Conector prensa cabo tipo derivação 16mm	UNID	50			
6	Conector prensa cabo tipo derivação 2,5mm	UNID	50			
6	Conector prensa cabo tipo derivação 4mm	UNID	50			
6	Conector prensa cabo tipo derivação 6mm	UNID	50			
6	Curva eletroduto PVC 45° roscável com rosca externa 40 mm(1"1/2)	UNID	10			
6	Curva eletroduto PVC 45° roscável com rosca externa 50 mm (2")	UNID	10			
6	Curva eletroduto PVC 90° roscável com rosca externa 40 mm(1"1/2)	UNID	10			
6	Curva eletroduto PVC 90° roscável com rosca externa 50 mm (2")	UNID	10			
6	Curva em S eletroduto PVC 40 mm (11/2)	UNID	10			
6	Curva em S eletroduto PVC 50 mm (2")	UNID	10			
6	DISJUNTOR BIPOLAR MODELO MDW B50	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Bipolar 10A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Bipolar 16A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Bipolar 20A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Bipolar 25A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Bipolar 32A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Bipolar 40A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Bipolar 63A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Tripolar 10A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Tripolar 16A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Tripolar 20A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Tripolar 25A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Tripolar 32A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Tripolar 40A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Tripolar 63A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Unipolar 10A	UNID	50			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



6	Disjuntores modelo DIM, Unipolar 16A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Unipolar 20A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Unipolar 25A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Unipolar 32A	UNID	50			
6	Disjuntores modelo DIM, Unipolar 40A	UNID	50			
6	DISJUNTORES TRIPOLAR 100A	UNID	50			
6	DISJUNTORES TRIPOLAR 125A	UNID	30			
6	DISJUNTORES TRIPOLAR 90A	UNID	50			
6	Eletroduto antichama preto 1/2"	Metro	100			
6	Eletroduto antichama preto 1"	Metro	100			
6	Eletroduto antichama preto 2"	Metro	100			
6	Eletroduto antichama preto 3/4"	Metro	100			
6	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	UNID	30			
6	FIO 100 METROS PRETO; CABO FLEXÍVEL - 750V; ANTI-CHAMAS; 6,0MM; COBRE.	UNID	10			
6	FITA ISOLANTE 19MMX20CM PRETA	ROLO	100			
6	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA 72X72	UNID	80			
6	LÂMPADA LED BULBO E27 62W 6500K 5800LM BIVOLT	UNID	150			
6	Lâmpada de led bulbo 12W bivolt	UNID	50			
6	Lâmpada de led bulbo 40W bivolt	UNID	50			
6	Lâmpada de led bulbo 9W bivolt	UNID	50			
6	Lâmpada de led tubular 20W bivolt	UNID	50			
6	Lâmpada de led tubular 10W bivolt	UNID	50			
6	LÂMPADA DE MERGÊNCIA TIPO BLOCO	UNID	50			
6	Lâmpada LED 15W	UNID	80			
6	Lâmpada LED 20W	UNID	150			
6	Lâmpada LED 30W	UNID	150			
6	LÂMPADA TUBULAR LED 120CM	UNID	150			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



6	LUMINÁRIA LED DE EMERGÊNCIA POTÊNCIA 2W	UNID	100			
6	Luva eletroduto preto 1"	UNID	50			
6	Luva eletroduto preto 1/2"	UNID	50			
6	Luva eletroduto preto 3/4"	UNID	50			
6	Luva eletroduto PVC 40mm (1"1/2)	UNID	50			
6	Luva eletroduto PVC 50mm (2")	UNID	50			
6	MÓDULO B3 INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	100			
6	Módulo B3, tomada 2P + T 20A	UNID	100			
6	Padrão CEMIG de luz pré-fabricado, monofásico, 5,0m	UNID	5			
6	Padrão CEMIG de luz pré-fabricado, monofásico, 7m	UNID	5			
6	Padrão CEMIG de luz pré-fabricado, bifásico, 5,0m	UNID	5			
6	Padrão CEMIG de luz pré-fabricado, bifásico, 7m	UNID	5			
6	Padrão CEMIG de luz pré-fabricado, trifásico, 5,0m	UNID	5			
6	Padrão CEMIG de luz pré-fabricado, trifásico, 7m	UNID	5			
6	Pino de tomada fêmea para telefone	UNID	10			
6	Pino fêmea prensa cabo 2P + T 20 A	UNID	80			
6	Pino fêmea prensa cabo 2P +T 10A	UNID	80			
6	Pino macho prensa cabo 2P 10 A	UNID	80			
6	Pino macho prensa cabo 2P 20 A	UNID	80			
6	PLACA 4x2 + 1 INTERRUPTOR PARALELO EM TERMOPLASTICO 10A/250V BRANCO	UNID	100			
6	PLACA B3 4X2 1 MÓDULO	UNID	100			
6	PLACA B3 4X2 2 MÓDULOS	UNID	100			
6	Placa cega 4 x 2 com 02 furos, na cor branca	UNID	150			
6	PLAFON E27 100W 220V	UNID	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES	UNID	20			
6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 27/36 DISJUNTORES	UNID	20			
6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 09 DISJUNTORES	UNID	20			
6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	UNID	20			
6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES	UNID	20			
6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 27/36 DISJUNTORES	UNID	20			
6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 3/4 DISJUNTORES	UNID	20			
6	Refletor led 100w	UNID	100			
6	Refletor led 30W, 6500kw	UNID	100			
6	Refletor led 50W, 6500kw	UNID	100			
6	Rele fotoelétrico celular 127 volts	UNID	150			
6	RELÉ FOTOELETRÔNICO	UNID	150			
6	Rele sensor para lâmpada E27-127W	UNID	80			
6	Rele sensor para lâmpada E27-220W	UNID	80			
6	SOQUETE PARA LÂMPADA EM TERMOPLÁSTICO	UNID	200			
6	TERMINAL 16MM BOTINHA	UNID	100			
6	TERMINAL 35MM BOTINHA	UNID	100			
6	TERMINAL 70MM BOTINHA	UNID	100			
6	Terminal compressão 120mm ²	UNID	100			
6	TERMINAL ILHÓS PRÉ-ISOLADO 16MM	UNID	100			
6	TERMINAL ILHÓS PRÉ-ISOLADO 35MM	UNID	100			
6	TERMINAL ILHÓS PRÉ-ISOLADO 50MM	UNID	100			
6	TERMINAL ILHÓS PRÉ-ISOLADO 70MM	UNID	100			
6	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A 250V	UNID	500			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



6	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20A 250V	UNID	500			
6	Tomada simples 1 10A conjunto com placa	UNID	200			
6	Tomada simples 1 20A conjunto com placa	UNID	150			
6	Tomada simples 2 10A conjunto com placa	UNID	150			
6	Tomada simples 2 20A conjunto com placa	UNID	150			
6	cabo flexível 50mm 1Kv	metro	300			
6	cabo flexível 70mm 1Kv	metro	200			
6	cabo flexível 95mm 1Kv	metro	100			
6	cabo flexível 120mm 1Kv	metro	100			
7	Chuveiro, 550W 127V com regulador de temperatura, branco	UNID	15			
7	Curva eletroduto PVC 180° roscável com rosca externa 40 mm(1"1/2)	UNID	10			
7	Curva eletroduto PVC 180° roscável com rosca externa 50 mm (2")	UNID	10			
7	Poste Galvanizado de 76mm, 4,5m	UNID	30			
7	Poste Galvanizado de 76mm, 7m	UNID	30			
7	Poste Galvanizado modelo PA 4	UNID	30			
7	Poste Galvanizado modelo PA 5	UNID	30			
7	Poste Galvanizado modelo PA 6	UNID	30			
7	Tampão 102mm em alumínio - fabricado em liga de alumínio de elevada resistência mecânica e a corrosão com acabamento sem pintura; apenas encaixe, sem rosca; ideal para proteção em tubos galvanizados de padrões de energia Cemig e outros.	UNID	100			
7	Tampão 76mm em alumínio - fabricado em liga de alumínio de elevada resistência mecânica e a corrosão com acabamento sem pintura; apenas encaixe, sem rosca; ideal para proteção em tubos galvanizados de padrões de energia Cemig e outros.	UNID	100			
7	Tampão CEMIG 30 x 30 - Tampão em ferro fundido de alta qualidade; capacidade para 500kg; dimensões da tampa: 30 cm de comprimento; 30cm de largura; 05cm de espessura; contendo tampa e aro.	UNID	5			

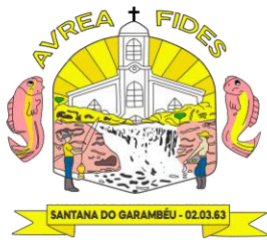


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



7	Tampão ZCP Articulado - Tampão produzido em ferro fundido de alta qualidade; capacidade para 600kg; dimensões da tampa: 86 cm de comprimento; 71cm de largura e 03cm de espessura; contendo tampa e aro	UNID	5			
8	Caibro Madeira ROXINHO, 5x5cm caibro 5m	UNID	100			
8	Caibro Madeira Roxinho, 5x8cm caibro 6m	UNID	100			
8	Eucalipto tratado 2,20m de comprimento com diâmetro de 8 à 10cm	UNID	60			
8	Eucalipto tratado 18 à 20cm X 3m	UNID	60			
8	MADEIRIT PLASTIFICADO PARA FORMA 2,20X1,10 E=14MM	UNID	150			
8	MARCO PARA PORTA AGELIM 210X15X3,5CM	UNID	100			
8	PORTA MADEIRA CHAPEADA INTERNA 80X210CM	UNID	100			
8	PORTA MADEIRA MACIÇA 80 X 210CM - Porta Madeira Maciça 80 X 210cm	UNID	300			
8	PRANCHÃO DE MADEIRA EUCLIPTO	Metro ³	100			
8	RIPA 5X1,5 EM MADEIRA ROXINHO	METRO	500			
8	TÁBUA DE PINUS 15CM X 3M X 2,3CM - Tábua De Pinus 15cm X 3m X 2,3cm	UNID	150			
8	TÁBUA DE PINUS 20CM X 3M X 2,3CM - Tábua De Pinus 20cm X 3m X 2,3cm	UNID	150			
8	TÁBUA DE PINUS 30CM X 3M X 2,3CM - Tábua De Pinus 30cm X 3m X 2,3cm	UNID	150			
8	Viga 5 cm x 11 cm (Roxinho)	Metro	1000			
8	Viga 5 cm x 20 cm (Roxinho)	Metro	1000			
8	Viga 5 cm x 25 cm (Roxinho)	Metro	1000			
8	Viga 5 cm x 30 cm (Roxinho)	Metro	200			
8	VIGA 5CM X 15CM (ROXINHO)	Metro	1000			
8	Peça Roxinho 15cm x 15cm 2,5 mt	Peça	395			
8	Peça Roxinho 15cm x 15cm 3,0 mt	Peça	474			
8	Peça Roxinho 15cm x 15cm 3,5 mt	Peça	553			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30**



8	Peça Roxinho 15cm x 15cm 4,0 mt	Peça	632			
8	Peça Roxinho 15cm x 15cm 4,5 mt	Peça	711			
8	Peça Roxinho 15cm x 15cm 5 mt	Peça	790			
8	Peça Roxinho 15cm x 15cm 5,5 mt	Peça	869			
8	Peça Roxinho 15cm x 15cm 6 mt	Peça	948			
9	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM	UNID	4500			
9	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM	UNID	4500			
9	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 40X10X20CM	UNID	4500			
9	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 40X15X20CM	UNID	4500			
9	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9X19X39CM	UNID	4500			
9	BLOCO CERÂMICO (TIJOLO VAZADO) PARA ALVENARIA 9X19X29 CM	UNID	4000			
9	Bloquete Sextavado 0,20x0,20x0,05cm	UNID	3000			
9	Bloquete Sextavado 0,30x0,30x0,06cm	UNID	3000			
9	Bloquete Sextavado 0,30x0,30x0,08cm	UNID	3000			
9	Bloquete Sextavado 0,30x0,30x0,10cm	UNID	3000			
9	Bloquete Sextavado 0,30x0,30x0,45cm	UNID	3000			
9	LAJOTA PARA LAJE H10 - DIMENSÕES 10X20X30CM, ALTURA (H) 10CM	UNID	500			
9	LAJOTA PARA LAJE H12 EM CERÂMICA - DIMENSÕES: ALTURA 12CM, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 20CM	UNID	500			
9	MANILHA DE BARRO 100 MMX1M (CHAMINÉ) - Manilha De Barro 100 Mmx1m (Chaminé)	UNID	100			
9	MANILHA DE BARRO 150 MMX1M (CHAMINÉ) - Manilha De Barro 150 Mmx1m (Chaminé)	UNID	100			
9	MANILHA DE BARRO 200 MMX1M (CHAMINÉ) - Manilha De Barro 200 Mmx1m (Chaminé)	UNID	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



9	Manilha 0,40x1	UNID	100			
9	Manilha 0,60x1	UNID	100			
9	Manilha 0,80x1	UNID	100			
9	Manilha 1x1	UNID	100			
9	MOURÃO DE CONCRETO COM CURVA, 2,5M	UNID	300			
9	MOURÃO DE CONCRETO RETO 10X10CM H=3M	UNID	200			
9	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA FURADO 14X19X29	UNID	2500			
9	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA 09 X 19 X 29 - Tijolo Cerâmico Tipo Lajota 09 X 19 X 29	UNID	2500			
9	TIJOLO MACIÇO LISO 5 X 9 X 19 CM	UNID	2500			
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	TUBO	150			
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 2000 MM	TUBO	150			
10	Argamassa graute	Saco	200			
10	Argamassa polimérica semiflexível para banheiros, piscinas e fundações 18kg	Caixa	500			
10	Aditivo adesivo de alto desempenho à base de PVA, projetado para aumentar a aderência e a trabalhabilidade de chapiscos e argamassas em concretos, alvenarias e isopor (EPS) 18l	Balde	30			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



10	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18LT - Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas, conteúdo da embalagem 18L, estável, não reativo sob utilização, armazenamento e transporte, isento de possibilidade de explosão, reações perigosas e adicionais quando processado em condições normais de uso, estado líquido, aparência líquido viscoso, rendimento de até 60 m ² para chapisco de piso, parede e teto; chapisco em EPS (Isopor®); chapisco projetado; estucagem; fixação de caiação e plastificante para gesso, até 90m ² para chapisco rolado, até 45m ² para aditivo de argamassa de reparo, revestimento, piso e regularização, produzido sob regulamentações locais do Brasil em conformidade com a norma ABNT NBR 14725.	UNID	30			
10	AGUARRÁS 5L. REDUTOR TINTA SINTÉTICA - Aguarrás 5l. Redutor Tinta Sintética	UNID	10			
10	ARGAMASSA APRESENTAÇÃO PÓ ACI 20KG - Argamassa Apresentação Pó ACI 20kg	UNID	200			
10	ARGAMASSA COLANTE ACIII SACO 20KG - Argamassa Colante ACIII Saco 20kg	UNID	200			
10	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II, 20KG	UNID	200			
10	CAL HIDRATADA CHIII 20 KG - Cal Hidratada CHIII 20 Kg	UNID	500			
10	Cal para Pintura, 8kg - Cal para Pintura, sem Fixador, pacote com 8kg	Pacote	500			
10	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCA - Gesso Em Pó Para Revestimentos/Molduras/Sancas E Uso Geral, pacote de 20kg	UNID	50			
10	REJUNTE CIMENTÍCIO, 1kg - Rejunte Cimentício, Qualquer Cor (A Cor Será Informada Junto A Ordem De Fornecimento)	UNID	500			
10	REJUNTE FLEXÍVEL, 1kg - Rejunte Flexível	UNID	500			
11	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC - Acabamento Simples/Convencional Para Forro PVC, Tipo "U" Ou "C", Cor Branca, Comprimento 6 M	Metro	200			
11	Barra de canaleta com fita autoadesiva 2 x 1 x 200cm, branca - Com fita dupla face que permite a instalação na alvenaria sem a utilização de parafusos	UNID	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



11	BARRA DE APOIO INOX 80CM - Barra De Apoio Inox 80cm	UNID	30			
11	FORRO DE PVC 8MM - Forro De PVC 8mm	Metro	1000			
11	JANELA BASCULANTE EM FERRO DUAS BÁSCULAS - Janela Basculante Em Ferro Duas Bâsculas Material : Aço Acabamento : Sem Pintura de Acabamento Numero Folhas : 2 Folhas Altura : 60 cm Largura : 80 cm Batente : 8 cm	UNID	100			
11	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA - Lona Plástica Extra Forte Preta, E = 200 Micra - Rolo 100 Metros X 6 Metros De Largura	Rolo	20			
11	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA - Lona Plástica Pesada Preta, E = 150 Micra Rolo 100 Metros X 4 Metros De Largura	Rolo	20			
11	Lona plástica preta 8m - Lona plástica 200 micras; com 8 metros de largura; proteção UV; espessura 120mm; peso igual ou superior a 45kg; rolo com 100 metros de comprimento.	Rolo	20			
11	PISO CERÂMICO CLASSE PEI 5 50X50CM - Piso Cerâmico Classe PEI 5 50x50cm	Metro	1000			
11	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA - Piso Em Cerâmica Esmaltada, Comercial (Padrão Popular), PEI Maior Ou Igual A 4, Formato Menor Ou Igual A 2025 Cm2	Metro	1000			
11	Porta PVC sanfonada 80cm - Porta em PVC na cor branca; de alta resistência e não propaga chamas; 80cm de largura e 2,10m de altura; fornecida com trilhos (Laterais e Superior), puxadores, buchas, parafusos e trinco.	UNID	100			
11	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINAL - Tela Plástica Laranja, Tipo Tapume Para Sinalização, Malha Retangular, Rolo 1.20 X 50 M (L X C)	Metro	300			
12	AGUARRÁS 5L. REDUTOR TINTA SINTÉTICA - Aguarrás 5l. Redutor Tinta Sintética	UNID	100			
12	SELADOR ACRÍLICO OPACO - Selador Acrílico Opaco Premium Interior/Exterior, 3,6L	UNID	200			
12	SELANTE TIPO VEDA CALHA - Selante Tipo Veda Calha Para Metal E Fibrocimento, Aproximadamente 300ML	UNID	200			
12	SPRAY ANTIFERRUGEM DESENGRIPANTE 300ml	UNID	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.338.285/0001-30



12	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO 3,6L - Tinta Esmalte Base Água Premium Acetinado 3,60L - Cor A Definir	UNID	250			
12	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18L - CORES DIVERSAS -	UNID	250			
12	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE ÁGUA 18L, AMARELO - Tinta para Demarcação Viária Base Água 18L; Formulação à base de água; Microesferas de vidro integrado. Cor amarelo	UNID	500			
12	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE ÁGUA 18L, BRANCA - Tinta para Demarcação Viária Base Água 18L; Formulação à base de água; Microesferas de vidro integrado. Cor branco.	UNID	500			
12	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE ÁGUA 18L, VERMELHO - Tinta para Demarcação Viária Base Água 18L; Formulação à base de água; Microesferas de vidro integrado. Cor vermelho.	UNID	500			
12	Verniz incolor, lata de 3,60L	UNID	200			
13	Cimento CP V ARI 40 kg - Produzidos de acordo com a norma ABNT NBR 16697; fabricados por empresas/grupos industriais participantes do Programa Setorial de Qualidade - PSQ, associadas a ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland ou similar.	UNID	1000			
13	CIMENTO CPII 50KG - Cimento CPII 50kg	UNID	5000			
14	TELHA COLONIAL CERÂMICA - Peso: 2,20 kg; Cor: Vermelho; Material: Cerâmica.	UNID	1500			
14	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - Telha De Fibrocimento Ondulada E = 8 Mm, De 2,44 X 1,10 M (Sem Amianto)	UNID	350			
14	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2.44 X 1,10 X 5MM - Telha Ondulada Fibrocimento 2.44 X 1,10 X 5mm	UNID	2000			
14	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2.44 X 1,10 X 6MM - Telha Ondulada Fibrocimento 2.44 X 1,10 X 6mm	UNID	2000			
14	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2.44 X 50 X 4MM - Telha Ondulada Fibrocimento 2.44 X 50 X 4mm	UNID	2000			
14	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO, ALTURA DE 38 - Telha Trapezoidal Em Alumínio, Altura De 38MM E Espessura De 0,5 MM (Largura Total De 1056 MM E Comprimento De 5000 MM)	UNID	1500			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



15	Prego aço zincado com cabeça 17 x 21	CENTO	50			
15	Prego aço zincado com cabeça 18 x 27	CENTO	50			
15	Prego aço zincado com cabeça 19 x 36	CENTO	50			
15	parafuso frances 5/8 x 4	UNID	200			
15	parafuso frances 5/8 x 5	UNID	200			
15	parafuso frances 5/8 x 6	UNID	200			
15	parafuso frances 5/8 x 7	UNID	200			
15	parafuso frances 5/8 x 8	UNID	200			
15	parafuso frances 5/8 x 9	UNID	200			
15	parafuso frances 5/8 x 10	UNID	200			
15	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 - Bucha De Nylon Sem Aba S10	UNID	300			
15	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 - Bucha De Nylon Sem Aba S6	UNID	300			
15	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 - Bucha De Nylon Sem Aba S8	UNID	300			
15	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA - Conjunto Arruelas De Vedação 5/16" Para Telha Fibrocimento (Uma Arruela Metálica E Uma Arruela Pvc - Cônicas).	Conjunto	150			
15	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO - Fechadura Espelho Para Porta De Banheiro, Em Aço Inox (Máquina, Testa E Contra Testa) E Em Zamac (Maçaneta, Lingueta E Trincos) Com Acabamento Cromado, Máquina De 55 Mm, Incluindo Chave Tipo Tranqueta (Conjunto De Fechaduras)	Conjunto	150			
15	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA - Fechadura Espelho Para Porta Externa, Em Aço Inox (Máquina, Testa E Contra Testa) E Em Zamac (Maçaneta, Lingueta E Trincos) Com Acabamento Cromado, Maquina De 40 Mm, Incluindo Chave Tipo Cilindro	Conjunto	150			
15	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA - Fechadura Espelho Para Porta Interna, Em Aço Inox (Máquina, Testa E Contra Testa) E Em Zamac (Maçaneta, Lingueta E Trincos) Com Acabamento Cromado, Maquina De 40 Mm, Incluindo Chave Tipo Interna	UNID	150			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



15	GRAMPO PARA CERCA POLIDO - Grampo Para Cerca Polido	KG	20			
15	Parafuso 16mm madeira e parede com bucha - Parafuso cabeça chata e rosca soberba; fabricado em aço carbono zincado, fenda simples, dimensões: diâmetro de 2,8mm, comprimento de 16mm; embalagem com 100 un.	Pacote	50			
15	Parafuso 20mm madeira e parede com bucha - Parafuso cabeça chata e rosca soberba; fabricado em aço carbono zincado, fenda simples, dimensões: diâmetro de 3,5mm, comprimento de 20mm; embalagem com 100 un.	Pacote	50			
15	Parafuso 22mm madeira e parede com bucha - Parafuso cabeça chata e rosca soberba; fabricado em aço carbono zincado, fenda simples, dimensões: diâmetro de 4,2mm, comprimento de 22mm; embalagem com 100 un	Pacote	50			
15	Parafuso 25mm madeira e parede com bucha - Parafuso cabeça chata e rosca soberba; fabricado em aço carbono zincado, fenda simples, dimensões: diâmetro de 3,8mm, comprimento de 25mm, embalagem com 100 un	Pacote	50			
15	Parafuso 40mm madeira e parede com bucha - Parafuso cabeça chata e rosca soberba; fabricado em aço carbono zincado, fenda simples, dimensões: diâmetro de 3,5mm, comprimento de 40mm; embalagem com 100 un.	Pacote	50			
15	Parafuso 45mm madeira e parede com bucha - Parafuso cabeça chata e rosca soberba; fabricado em aço carbono zincado, fenda simples, dimensões: diâmetro de 4,2mm, comprimento de 45mm; embalagem com 100 un.	Pacote	50			
15	PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO - Parafuso Com Bucha Para Vaso Sanitário, 10mm	UNID	300			
15	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 8 POLEGADAS - Parafuso Frances 5/16 X 8 Polegadas	UNID	300			
15	PARAFUSO FRANCÊS DIÂMETRO 1/2" COMP. 2" - Parafuso Francês Diâmetro 1/2" Comp. 2"	UNID	300			
15	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, 150mm - Parafuso Frances M16 Em Aço Galvanizado, Comprimento = 150 Mm, Diâmetro = 16 Mm, Cabeça Abaulada	UNID	500			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



15	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, 45mm - Parafuso Frances M16 Em Aço Galvanizado, Comprimento = 45 Mm, Diâmetro = 16 Mm, Cabeça Abaulada	UNID	500			
15	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", 12" - Parafuso Frances Zincado, Diâmetro 1/2", Comprimento 12", Com Porca E Arruela Lisa Media	UNID	500			
15	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", 15" - Parafuso Frances Zincado, Diâmetro 1/2", Comprimento 15", Com Porca E Arruela Lisa Media	UNID	500			
15	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", 4" - Parafuso Frances Zincado, Diâmetro 1/2", Comprimento 4", Com Porca E Arruela	UNID	500			
15	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", 2" - Parafuso Frances Zincado, Diâmetro 1/2", Comprimento 2", Com Porca E Arruela	UNID	500			
15	Parafuso madeira e parede com bucha 45mm 4,8mm - Parafuso cabeça chata e rosca soberba; fabricado em aço carbono zincado, fenda simples, dimensões: diâmetro de 4,8mm, comprimento de 45mm; embalagem com 100 un.	Pacote	50			
15	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" - Parafuso Niquelado 3 1/2" Com Acabamento Cromado Para Fixar Peça Sanitária, Inclui Porca Cega, Arruela E Bucha De Nylon Tamanho S-8.	UNID	300			
15	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO - Parafuso Niquelado Com Acabamento Cromado Para Fixar Peça Sanitária, Inclui Porca Cega, Arruela E Bucha De Nylon Tamanho S-10.	UNID	300			
15	Parafuso Sanitário para fixação de bacia sanitária com bucha 8 - Parafuso em aço carbono, com acabamento niquelado, porca e arruela niquelados, acompanha buchas tipo S em nylon para instalação.	UNID	400			
15	Parafuso sextavado 8.8 - Parafuso produzido em aço médio carbono temperado e revenido 8.8; dimensões: diâmetro 1/4" e comprimento de 1"; rosca total; embalagem com 100 un; produzido de acordo com a norma ASME B 18.2.1	Pacote	100			
15	Parafuso sextavado 8.8, 5/16" - Parafuso produzido em aço médio carbono temperado e revenido 8.8; dimensões: diâmetro 5/16" e comprimento de 1"; rosca total; embalagem com 100 um; produzido de acordo com a norma ASME B 18.2.1	Pacote	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



15	Parafuso sextavado 8.8, 5/16". - Parafuso produzido em aço médio carbono temperado e revenido 8.8; dimensões: diâmetro 5/16" e comprimento de 2"; rosca total; embalagem com 100 um; produzido de acordo com a norma ASME B 18.2.1	Pacote	100			
15	Parafuso sextavado 8.8. - Parafuso produzido em aço médio carbono temperado e revenido 8.8; dimensões: diâmetro 1/4" e comprimento de 2"; rosca total; embalagem com 100 um; produzido de acordo com a norma ASME B 18.2.1	Pacote	100			
15	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 M - Parafuso Zincado Rosca Soberba 5/16 " X 120 Mm Para Telha Fibrocimento	UNID	500			
15	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA - Parafuso Zincado, Sextavado, Com Rosca Soberba, Diâmetro 5/16", Comprimento 40 Mm	UNID	500			
15	PREGO 17 X 21 EMBALAGEM 1KG - Prego 17 X 21 Embalagem 1kg	KG	100			
15	PREGO 22 X 48 EMBALAGEM 1KG - Prego 22 X 48 Embalagem 1kg	KG	100			
15	PREGO 24 X 60 EMBALAGEM 1KG - Prego 24 X 60 Embalagem 1kg	KG	100			
15	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12 - Prego De Aço Polido Com Cabeça 12 X 12	KG	100			
15	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 - Prego De Aço Polido Com Cabeça 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	50			
15	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 - Prego De Aço Polido Com Cabeça 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	100			
15	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 - Prego De Aço Polido Com Cabeça 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	100			
15	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72 - Prego De Aço Polido Com Cabeça 25 X 72 (Mata Burro)	KG	300			
15	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 45X72	KG	100			
15	PREGO MATA BURRO 26X72	KG	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



4.1 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeitas condições de uso, devendo ser entregues devidamente embalados, rotulados e transportados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as exigências do órgão fiscalizador competente, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à garantia do atendimento aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração Pública.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu ou em outro local informado na AF dentro dos limites geográficos da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.1.5 - O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada ou sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração, mediante ordem de fornecimento ou requisição formal, observando-se rigorosamente os prazos estabelecidos.

9.1.6 - Em razão da natureza essencial dos materiais hidráulicos, destinados à manutenção, ao reparo e à continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a contratada deverá assegurar a pronta entrega dos itens solicitados. Considera-se pronta entrega a disponibilização imediata dos materiais, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir do recebimento da requisição. O descumprimento desse prazo sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9.1.6.1 - Aplica-se o disposto, especialmente, ao fornecimento de canos, registros e demais materiais correlatos indispensáveis aos sistemas de água e esgoto.

9.1.7 - Todos os materiais fornecidos deverão:

9.1.7.1 - Ser novos, de primeira linha, sem uso anterior;

9.1.7.2 - Atender às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da ABNT, quando aplicáveis;

9.1.7.3 - Estar em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias ou vícios aparentes ou ocultos;

9.1.7.4 - Possuir garantia mínima legal e/ou contratual, conforme o caso.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Santana do Garambéu, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Santana do Garambéu.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Santana do Garambéu.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, CNPJ nº 18.338.285/0001-30, situada a Praça Paiva Duque, 120, Centro, Santana do Garambéu.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ ---- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Amplio) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

I.a - Nas hipóteses em que a Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação / deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial / extrajudicial em vigor.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - A Licitante deverá apresentar, pelo menos um, atestado (s), emitido (s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de atividade anterior pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, demonstrando a aptidão da Licitante para realização do objeto licitado.

I.a - Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade responsável pelo contrato e identificação do cargo do signatário. Não é necessário o reconhecimento de firma.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Santana do Garambéu.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.3 - A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção, conservação, adequações e pequenas obras nas unidades administrativas, em consonância com o planejamento da Administração e com as diretrizes de governança e gestão previstas na Lei nº 14.133/2021.

19.4 - O Sistema de Registro de Preços foi adotado por se tratar de contratação de demanda variável e imprevisível, sendo mais vantajoso sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa e racionalização dos procedimentos de contratação, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas.

19.5 - Os quantitativos estimados foram apurados com base em levantamento técnico, histórico de consumo e projeção de necessidades, servindo exclusivamente como parâmetro para formulação das propostas, não gerando obrigação de contratação ou consumo, nos termos dos arts. 82 e 83 da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência do TCU.

19.6 - A Ata de Registro de Preços não configura, por si só, direito subjetivo à contratação, ficando as contratações condicionadas à conveniência e oportunidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e à formalização por meio de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

19.7 - Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, às normas da ABNT e demais regulamentos aplicáveis, observando-se os princípios da qualidade, padronização e durabilidade recomendados pelos órgãos de controle.

19.8 - O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, no prazo, local e condições definidos na ordem de fornecimento, sendo vedada a entrega de materiais em desacordo com as especificações ou em quantidade diversa da solicitada.

19.9 - A empresa registrada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, compreendendo embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



19.10 - Os materiais que apresentarem vícios, defeitos, inconformidades técnicas ou divergências deverão ser substituídos pela contratada, no prazo estipulado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

19.11 - A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo à contratada colaborar com a fiscalização e prestar todas as informações solicitadas.

19.12 - A utilização da Ata por órgãos ou entidades participantes e, quando autorizada no edital, por órgãos não participantes (adesões/carona) observará rigorosamente os limites, condições e justificativas estabelecidos na legislação vigente e nas orientações dos Tribunais de Contas, especialmente quanto à vantajosidade e ao controle das quantidades registradas.

19.13 - Os casos omissos e eventuais controvérsias decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021, do edital, da Ata firmada e das orientações emanadas pelos Tribunais de Contas competentes.

Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, 20/03/2026.

José Maria Ribeiro
Secretário(a) Municipal de Obras